Publicado no DOE 9.725
Em 22.08.2018 - p. 73/74

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE N. 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Cria órgãos de atuação de Entrância Especial na comarca de Dourados, para atuação perante a 2ª Vara de Família e Sucessões, Transforma as atribuições e dá nova denominação aos órgãos existentes.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2018, Ata n. 1.514;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 203, de 11 de Julho de 2018, que alterou a Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, criando a 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Dourados;

CONSIDERANDO que a instalação da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Dourados se deu em 13 de julho de 2018, pela Portaria-CSM n. 1.338 de 11 de julho de 2018 (Diário Oficial n. 4.065 de 12/07/2018), do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que os processos relativos ao direito à saúde necessitam de uma atuação específica da Defensoria Pública, garantindo a especialidade na atuação do Defensor Público em razão da demanda sempre crescente nesta área;

CONSIDERANDO ser inadiável modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública da comarca de Dourados às modificações implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive com nova nomenclatura dos órgãos;

CONSIDERANDO que a proposta de atuação ora contemplada atende as necessidades dos Defensores Públicos de Dourados;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR os órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Dourados, ficando suas atribuições definidas da seguinte forma:

Órgãos Criados	**Atribuições**
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e peticionamento nos processos **ímpares** relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 2ª Vara de Família de Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e peticionamento nos processos **pares**

	relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 2ª Vara de Família de Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.

Art. 2º TRANSFORMAR a **nomenclatura** e as **atribuições** dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Dourados, ficando definidas da seguinte forma:

Órgãos Existentes	**Atribuição Atual**	**Nova Nomenclatura do órgão**	**Atribuições Transformadas**
1ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e peticionamento nos processos **impares** relativos ao Direito de Família em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões, excluindo-se os processos relativos ao Direito de Sucessões, salvo na condição de curador.	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e peticionamento nos processos **impares** relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
7ª Defensoria	Atendimento ao público e	2ª Defensoria Pública de	Atendimento ao Público para orientação judicial e

Pública Cível de Dourados	peticionamento nos processos **pares** relativos ao Direito de Família em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões, excluindo-se os processos relativos ao Direito de Sucessões, salvo na condição de curador.	Família e Sucessões de Dourados	extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e peticionamento nos processos **pares** relativos ao Direito de Família e Sucessões, em trâmite perante a 1ª Vara de Família de Sucessões; ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
Defensoria Pública de Defesa da Cidadania de Dourados	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos na Justiça Comum relativos a garantia do Direito à Saúde, Direitos Difusos e Coletivos, Mandados de Segurança e Retificações de Registros Públicos.	Defensoria Pública de Defesa da Saúde	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica e integral e gratuita com acompanhamento dos processos na Justiça Comum relativos a garantia do Direito à Saúde.
2ª Defensoria Pública	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família,	1ª Defensoria Pública Cível Residual de	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com

Cível de Dourados	sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 2ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor	Dourados	iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 2ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor
3ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 3ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.	2ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 3ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.
4ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos	3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem

	processos em trâmite perante a 4ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.		como atuação nos processos em trâmite perante a 4ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.
5ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 5ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor	4ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 5ª. Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor;
6ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 6ª. Vara Cível, no tocante as Cartas Precatórias.	5ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 6ª Vara Cível, exceto os relativos ao Direito à Saúde.

8ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e peticionamento das iniciais na área de família e na área cível residual, em divisão equânime com as demais Defensorias Cíveis Residuais; atuação nos processos em tramitação na 8ª. Vara Cível Residual de Dourados, exceto os relativos ao Consumidor; atuação nos processos de execução fiscal, vinculados à 7ª Vara Cível.	6ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 8ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor e, atuação nos processos de execução fiscal, vinculados à 7ª Vara Cível.

Art. 3º Alterar a ordem de substituições das Defensorias Públicas de Dourados, que ficam definidas conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO - RESOLUÇÃO DPGE N. 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Órgão de Execução	Escala de Substituição e Impedimento
1ª DP de Família e Sucessões	3ª DP de Família e Sucessões, 1ª Cível Residual, 2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
2ª DP de Família e Sucessões	4ª DP de Família e Sucessões, 2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões e 1ª DP Cível Residual;
3ª DP de Família e Sucessões	1ª DP de Família e Sucessões, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual e 2ª DP Cível Residual;
4ª DP de Família e Sucessões	2ª DP de Família e Sucessões, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual e 3ª DP Cível Residual;

1ª DP Cível Residual	2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões;
2ª DP Cível Residual	3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
3ª DP Cível Residual	4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
4ª DP Cível Residual	5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
5ª DP Cível Residual	6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
6ª DP Cível Residual	1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível

	Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
DP de Defesa da Saúde	DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual e 6ª DP Cível Residual;
DP de Defesa da Mulher	DP de Defesa da Saúde, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual e 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões e 1ª DP de Defesa do Consumidor;
1ª DP de Defesa do Consumidor	2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões, DP de Defesa da Saúde e DP de Defesa da Mulher;
2ª DP de Defesa do Consumidor	1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher e 1ª DP Cível Residual.